

**ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2021**

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 21 de março de
2025)

**NEX GESTÃO DE RECURSOS
LTDA.CNPJ nº 43.758.513/0001-79**

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 21/21, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

JOÃO PEDRO AFONSO AZINE FISCHER SILVA, inscrito no CPF sob o nº 042.605.161-08, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **NEX GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede no Ed. Brookfield Tower Corporate - Av. Dep. Jamel Cecílio, 2929 - Sala 2501 -A, Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-100, inscrita no CNPJ sob o nº 43.758.513/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“**Nex**” ou “**Gestora**”), **NÍVEA GUIMARÃES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 004.829.121-89, na qualidade de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 21**”), atestam que:

- (i) reviram o formulário de referência da Gestora; e
- (ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.

Goiânia, 21 de maio de 2025.

DocuSigned by:
João Pedro Afonso Azine Fischer Silva
9910A35780DC496
Nome: **JOÃO PEDRO AFONSO AZINE FISCHER SILVA**
ALMEIDA
Cargo: *Diretor de Gestão*

DocuSigned by:
Nívea Guimarães de Almeida
F0BF69703BDD2AD
Nome: **NÍVEA GUIMARÃES DE**
Cargo: *Diretora de Compliance, Riscos e PLDFT*

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Nex é uma sociedade fundada em 2021 que tem como objetivo inicial prestar a seus clientes serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21. Em 2022, a Gestora obteve autorização da CVM por meio do Ato Declaratório nº 20.315 de 07 de novembro de 2022. Atualmente, a Gestora tem seu foco na atividade de gestão e distribuição de fundos de investimento.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

- Em 24 de junho de 2022, a estrutura societária da Gestora foi alterada de forma a remover da sociedade a Nexgen Holding Participações Ltda. (CNPJ: 42.334.562/0001-11) e admitir os Srs. Lincoln Guabajara Silva Santos (CPF: 933.849.712-72), Thais Serrão Ribeiro (CPF: 057.178.679-05), bem como Nex Holding Participações Ltda. (CNPJ: 46.951.390/0001-86).

- Em 16 de novembro de 2022, a Gestora passou por uma alteração societária de forma a remover da sociedade o Sr. Luiz Felipe Carvalho Borges (CPF: 048.018.481-09) e admitir os Srs. Carlos Eduardo Mercedes Corro (CPF: 040.798.881-55) e Aline de Carvalho Marins (CPF: 028.760.081-57).

- Em 16 de janeiro de 2023, a Gestora passou por uma alteração societária de forma a remover da sociedade a Sra. Thais Serrão Ribeiro (CPF: 037.441.071-24) e admitir a Sra. Lara de Vieira Machado (CPF: 037.441.071-24).

- Em 28 de agosto de 2023, a Gestora passou por uma alteração societária de forma a remover da sociedade o Sr. Carlos Eduardo Mercedes Corro (CPF: 040.798.881-55) e admitir: (i) o Sr. Guilherme de Godoy Rodrigues (CPF: 700.442.921-04) e (ii) a Sra. Andreia Monize Ceretta (CPF: 031.505.940-06).

- Em 22 de janeiro de 2024, a Gestora passou por uma alteração societária de forma a remover da sociedade a Sra. Lara de Vieira Machado (CPF: 037.441.071-24) e admitir: (i) Natália Bueno De Moura (CPF: 706.371.331-02) e (ii) Alexandre Pedro Mota De Oliveira (CPF: 447.058.768-06).

- Em 08 de março de 2024, a Gestora passou por uma alteração societária de forma a remover da sociedade a Sra. Aline de Carvalho Marins (CPF: 028.760.081-57).

- Em 05 de abril de 2024, a Gestora passou por uma alteração societária de forma a remover da sociedade a Sra. Natália Bueno De Moura (CPF: 706.371.331-02) e admitir: (i) Ana Elisa Campos Gentile (CPF: 756.774.821-53); (ii) Nívea Guimarães de Almeida (CPF: 004.829.121-89) e (iii) João Pedro Afonso Azine Fischer Silva (CPF: 042.605.161-08).

- Em 08 de março de 2025, a Gestora passou por uma alteração societária de forma a remover da sociedade a Sra. Ana Elisa Campos Gentile (CPF: 756.774.821-53), o Sr. Guilherme de Godoy Rodrigues (CPF: 700.442.921-04) e admitir: (i) Helen Tamer Chehoud (CPF: 012.927.991-96) e (ii) Thiago Oliveira Xavier (CPF: 067.190.651-81).

- Em 14 de maio de 2025, a Gestora passou por uma alteração societária de forma a remover da sociedade o Sr. Lincoln Guabajara Silva Santos (CPF: 933.849.712-72).

b. Escopo das atividades

A Nex Gestão possui como principais atividades:

- Administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos;

- Prestação de serviços de distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela própria Sociedade, em consonância com o disposto na Resolução CVM 21.

Não ocorreram mudanças relevantes.

c. Recursos humanos e computacionais

- Em 16 de novembro de 2022, houve a renúncia do então Diretor de Gestão e Distribuição da Gestora, Sr. Luiz Felipe Carvalho Borges, e a subsequente nomeação do Sr. Lincoln Guabajara Silva Santos ao cargo de Diretor de Gestão e Distribuição da Nex Gestão.

- Em 16 de janeiro de 2023, houve a renúncia da então Diretora de Compliance da Gestora, Sra. Thais Serrão Ribeiro, e a subsequente nomeação da Sra. Lara de Vieira Machado ao cargo de Diretora de Compliance, Risco e PLD/FT da Nex Gestão.

- Em 22 de janeiro de 2024, houve a renúncia da então Diretora de Compliance da Gestora, Sra. Lara De Vieira Machado e a subsequente nomeação da Sra. Aline de Carvalho Marins ao cargo de Diretora de Compliance, Risco e PLD/FT da Nex Gestão.

- Em 08 de março de 2024, houve a renúncia da então Diretora de Compliance da Gestora Sra. Aline de Carvalho Marins e a subsequente nomeação do Sr. Alexandre Pedro Mota de Oliveira ao cargo de Diretor de Compliance, Risco e PLD/FT da Nex Gestão.

- Em 05 de abril de 2024, houve a renúncia do então diretor de Compliance da Gestora Sr. Alexandre Pedro Mota de Oliveira e a subsequente nomeação da Sra. Nívea Guimarães de Almeida ao cargo de Diretora de Compliance, Risco e PLD/FT da Nex Gestão.

- Em 08 de março de 2025, a Gestora passou por uma alteração societária de forma a remover da sociedade a Sra. Ana Elisa Campos Gentile (CPF: 756.774.821-53), o Sr. Guilherme de Godoy Rodrigues (CPF: 700.442.921-04) e admitir: (i) Helen Tamer Chehoud (CPF: 012.927.991-96) e (ii) Thiago Oliveira Xavier (CPF: 067.190.651-81).

- Em 14 de maio de 2025, a Gestora passou por uma alteração societária de forma a remover da sociedade o Sr. Lincoln Guabajara Silva Santos (CPF: 933.849.712-72), então Diretor de Gestão e Distribuição da Gestora, e a subsequente nomeação do Sr. João Pedro Afonso Azine Fischer Silva ao cargo de Diretor de Gestão e Distribuição da Nex Gestão.

Frente aos desafios propostos pelo mercado, a Nex Gestão tem buscado fortalecer a cultura de excelência entre seus profissionais, com missões claras sobre o que se espera de cada um. Neste contexto, em relação a certificações, atualmente contamos com:

- 01 certificados CPA-20;
- 02 certificados CFG;
- 01 certificados CGA;
- 01 certificados CGE;
- 02 certificados CEA;
- 01 certificação PQO COMPLIANCE;
- 01 certificação CPC-A;

- 01 certificação CPC-F.

Em relação aos recursos computacionais da Gestora:

- Telefonia

- L5 Networks

- Internet

- FIBRA 1000MB LINQ TELECOM (DEDICADO/IP-FIXO)
- FIBRA 600MB ALGAR TELECOM (DEDICADO/IP-FIXO)

- Servidor/Rede

- SO: WS 2019;
- FUNÇÃO: FILESERVER/ACTIVE DIRECTORY;
- ARMAZENAMENTO SSD 128GB(SO);
- PROCESSADOR: INTEL XEON SERVER;
- MEMORIA: 16 GB DDR4;
- ARMAZENAMENTO: 2 X HDD 1TB/7200 RPM;
- PFSense 2.7.0;

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

As principais regras, políticas, procedimento se controles internos a serem observados e executados pela Gestora estão descritos nos manuais e políticas internos.

A Nex Gestão vem desenvolvendo e implementando suas políticas e manuais operacionais, prevendo regras, procedimentos e controles em congruência com as previsões normativas:

1. Código de Ética e Conduta;
2. Política de Cibersegurança;
3. Política de Investimentos Pessoais;
4. Política de Voto;
5. Política de Gestão de Risco;
6. Manual de Controles Internos (Compliance);
7. Política de Suitability;
8. Política de Contratação de Terceiros;
9. Política de Rateio e Divisão de Ordens;
10. Política de PLD/FTP e KYC;
11. Política de Seleção, Alocação e Monitoramento de Ativos;
12. Política de Crédito;
13. Política de Certificação Continuada;
14. Política de Contratação de Terceiros;
15. Política de Voto;
16. Política de Segurança da Informação e Cibersegurança;
17. Política Responsabilidade Socioambiental;
18. Política de Continuidade do Negócio;
19. Política de Segregação de Atividades;
20. Política de Confidencialidade no Tratamento da Informação;
21. Política de Conflito de Interesses.

O Departamento de Compliance faz a divulgação a todos os colaboradores e renova a comunicação, sempre que há

alguma modificação ou atualização em algum desses documentos. Ainda, periodicamente, é realizado reforço de comunicação do conteúdo desses documentos para reciclagem e sua aplicabilidade é monitorada, além da realização de revisão periódica, para adequação normativa. Ademais, os documentos são disponibilizados no site da Nex Gestão, conforme exigência da Res. CVM nº21.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

A Gestora possui 6 (seis) sócios:

- Thiago Oliveira Xavier (CPF nº 067.190.651-81);
- Alexandre Pedro Mota De Oliveira (CPF nº 447.058.768-06);
- Helen Tamer Chehoud (CPF nº 012.927.991-96);
- Nívea Guimarães de Almeida (CPF nº 004.829.121-89);
- João Pedro Afonso Azine Fisher Silva (CPF nº 042.605.161-08);
- Nex Holding Participações Ltda.(CNPJ nº 46.951.390/0001-86).

b. Número de empregados

A Nex Gestão possui 08 colaboradores:

- 04 – Gestão de fundos e análise de crédito
- 02 – Relacionamento com Investidor
- 04 – Área de Compliance, Risco e PLD/FT
- 02 – Estagiários

c. Número de terceirizados

Empresas terceirizadas: ESCOMP SOLUCOES EM TI LTDA, que presta serviços de consultoria, assessoria e manutenção de sistemas na área de informática e tecnologia da informação.

Ademais, conforme a necessidade, atividades como instalação e manutenção de infraestrutura, consultoria jurídica e outras consultorias específicas poderão ser terceirizadas.

d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

João Pedro Afonso Azine Fisher Silva (CPF nº 042.605.161-08): Diretor de Gestão de Recursos, possui certificação CFG/CGA/CGE – ANBIMA é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, autorizado nos termos do nº 23.363 de 12 de maio de 2025 e desempenha tal função com exclusividade na Gestora.

e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de careiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

João Pedro Afonso Azine Fisher Silva (CPF nº 042.605.161-08): Diretor de Gestão de Recursos, possui certificação CFG/CGA/CGE – ANBIMA é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, autorizado nos termos do Ato Declaratório nº 23.363 de 12 de maio de 2025 e desempenha tal função com exclusividade na Gestora.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

A Gestora não possui auditores independentes contratados. Apenas os fundos geridos são auditados.

b. data de contratação dos serviços

N/A

c. descrição dos serviços contratados

N/A

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

As receitas ainda não cobrem os custos totais da Gestora.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

Administrador de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, focada na gestão discricionária de fundos

de investimento.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A Gestora focará a sua atuação na gestão de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Fundos de Investimento Imobiliários e Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

No âmbito da gestão das carteiras dos fundos de investimento pela Gestora, os principais ativos subjacentes serão: títulos públicos, instrumentos de crédito privado, além de investimentos em ativos imobiliários, financeiros ou não, cotas de fundos de investimento e ativos de investimentos relacionados ao Agronegócio.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Sim, a Nex possui autorização para realização da atividade de distribuição dos fundos sob gestão.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Gestora não presta outros serviços além de gestão de recursos e distribuição dos próprios fundos.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A NEX HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.951.390/0001-86 - cujo objeto social é a participação societária em instituições não - financeiras, compra e venda de imóveis próprios, e aluguel de imóveis - é a controladora direta da Nex Gestão de Recursos e exerce exclusivamente a atividade de holding, logo não apresenta potenciais conflitos de interesse com as atividades da Gestora.

A Gestora não possui sociedades controladas.

Para maior transparência ao mercado quanto a outras participações vinculadas ao grupo econômico ao qual a Gestora faz parte, segue abaixo:

- NEXDU GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.870/0001-23, cujo objeto social são as atividades de correspondente de instituições financeiras, preparação de documentos e serviços de apoio administrativo, corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde. Não existe potencial conflito de interesses com as atividades da Gestora.
- NEX CREDIT LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 48.713.711/0001-30, cujo objeto social são as atividades de consultoria em gestão empresarial e outras sociedades de participação. Não existe potencial conflito de interesses com as atividades da Gestora.
- Em complemento, a Nex Gestão de Recursos elenca abaixo informações a respeito de outras sociedades nas quais os sócios da Holding controladora da Gestora possuem participação:
- NEXGEN HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 42.334.562/0001-11, cujo objeto social é a participação societária de instituições não- financeiras, compra e venda de imóveis próprios, e aluguel de imóveis próprios. Não existe potencial conflito de interesses com as atividades da Gestora.
- NEXGEN CAPITAL AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO S/S LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 30.530.731/0001-00, cujo objeto social é o exercício da atividade de agente autônomo de investimento.

Com relação aos potenciais conflitos de interesse com as demais empresas citadas, a Gestora informa que as atividades de cada uma das suas áreas internas são exercidas de maneira segregada, inclusive fisicamente, com acesso restrito para áreas que atuam na gestão de recursos e distribuição, sendo que a entrada de pessoas não autorizadas dependerá de prévia autorização.

Os normativos internos da Gestora preveem, inclusive, vedações expressas para a interação e compartilhamento de informações entre colaboradores de diferentes áreas de atuação, abrangendo a revisão e acesso a documentos elaborados

por diferentes áreas, discussão de informações privilegiadas e controle de arquivos físicos e eletrônicos.

Para mais informações acerca do tratamento para potenciais conflitos de interesse, vide os manuais e políticas internas da Gestora, em especial seu Manual de Compliance e Código de Ética e Conduta.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

b. Número de investidores, dividido por:

- i. pessoas naturais: 570
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 9
- iii. instituições financeiras: N/A
- iv. entidades abertas de previdência complementar: N/A
- v. entidades fechadas de previdência complementar: N/A
- vi. regimes próprios de previdência social: N/A
- vii. seguradoras: N/A
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: N/A
- ix. clubes de investimento: N/A
- x. fundos de investimento: N/A
- xi. investidores não residentes: N/A
- xii. outros (especificar): N/A

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): N/A

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior: N/A

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

R\$ 11.475.606,87

R\$ 3.617.264,71

R\$ 2.449.430,35

R\$ 1.817.026,22

R\$ 1.305.395,09

R\$ 1.210.099,96

R\$ 1.057.035,26

R\$ 902.291,77

R\$ 806.799,14

R\$ 703.801,41

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

- i. pessoas naturais: R\$ 65.447.210,80
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$ 3.530.659,71
- iii. instituições financeiras: N/A
- iv. entidades abertas de previdência complementar: N/A
- v. entidades fechadas de previdência complementar: N/A
- vi. regimes próprios de previdência social: N/A
- vii. seguradoras: N/A
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: N/A
- ix. clubes de investimento: N/A
- x. fundos de investimento: N/A
- xi. investidores não residentes: N/A
- xii. outros (especificar): N/A

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. ações: N/A
- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 58.691.960,76
- c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: N/A
- d. cotas de fundos de investimento em ações: N/A
- e. cotas de fundos de investimento em participações: N/A
- f. cotas de fundos de investimento imobiliário: N/A
- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: N/A
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 10.098.771,16
- i. cotas de outros fundos de investimento: R\$ 804.246,01
- j. derivativos (valor de mercado): N/A
- k. outros valores mobiliários: N/A
- l. títulos públicos: N/A
- m. outros ativos: N/A

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

Controladores diretos: Os Srs. Thiago Oliveira Xavier (CPF: 067.190.651-81), Alexandre Pedro Mota De Oliveira (CPF: 447.058.768-06); Helen Tamer Chehoud (CPF: 012.927.991-96); Nívea Guimarães de Almeida (CPF: 04.829.121-89); João

Pedro Afonso Azine Fischer Silva (CPF: 042.605.161-08) e Nex Holding Participações Ltda. (CNPJ: 46.951.390/0001-86).

Controladores indiretos pela Nex Holding Participações Ltda: Os Srs. Daniel de Paula (CPF Nº 000.040.521-37), Lucas Guilherme de Oliveira (CPF Nº 037.359.801-71), e Luiz Carlos Prates Miranda Corrêa (CPF Nº 977.776.410-34).

b. Controladas e coligadas

N/A

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

N/A

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

N/A.

e. Sociedades sob controle comum

- NEXDU GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA - CNPJ: 30.738.870/0001- 23;
- NEXGEN CAPITAL AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO S/S LTDA - CNPJ: 30.530.731/0001- 00;
- NEXGEN HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 42.334.562/0001-11.;
- NEX CREDIT LTDA. – CNPJ: 48.713.711/0001-30.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como aqueles estabelecidos pela CVM e pela Anbima;

- Diretor de Risco, responsável pelo monitoramento dos riscos incorridos pelos fundos de investimento e carteiras administradas sob a gestão da Sociedade, conforme definido na política de gestão de riscos;
- Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, responsável pelo cumprimento das normas específicas relativas à prevenção de lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Os cargos de Diretor Presidente, Diretor de Gestão, Diretor de Distribuição e Suitability poderão ser acumulados por um único Diretor.

Os cargos de Diretor de Compliance, Diretor de Risco e Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, poderão ser acumulados por um único Diretor.

A Gestora possui, ainda, 2 (dois) Comitês independentes, o Comitê de Investimentos e o Comitê de Compliance e Risco.

- Comitê de Investimentos: é o fórum no qual se analisam Cenários macroeconômicos, oportunidades de investimento e o balanceamento de portfólio dos fundos.
- O Comitê de Compliance e Risco tem como função: (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) tratamento de situações de desenquadramento; (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações; e (iv) avaliar o cumprimento normativo dos fundo de investimento, e da atividade de administração de recursos de terceiros pela Gestora, em especial às normas relativas a PLD/FT.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

- O Comitê de Investimentos é formado pelo Diretor de Gestão, Diretora de Compliance, Risco e PLD/FT e os demais integrantes da área de gestão, além de membros convidados da área de compliance e risco. O Comitê se reúne, semanalmente, ou sempre que o Diretor de Gestão entender por necessário e as suas decisões são formalizadas por meio de ata. O Diretor de Gestão e a Diretora de Compliance terão, ambos, poder de voto e veto sobre as decisões tomadas, caso considerem que tal decisão poderá repercutir negativamente nos fundos de investimentos e/ou carteiras administradas pela Gestora. Tais vetos serão discutidos entre os representantes integrantes do Comitê de Investimentos e as suas razões serão registradas em atas a serem arquivados na rede da Gestora. As aprovações serão realizadas de forma unânime.
- O Comitê de Compliance e Risco é formado pela Diretora de Compliance, componentes da área de Compliance e Risco e o Diretor de Gestão. O Comitê de Compliance e Risco se reúne no mínimo mensalmente, ou sempre que a Diretora entende por necessário e suas decisões são registradas em ata. A Diretora de Compliance e o Diretor de Gestão terão poder de voto e veto sobre as decisões tomadas pelo Comitê de Compliance e Risco, caso considere que tal decisão poderá repercutir negativamente nos fundos de investimentos e/ou carteiras administradas pela Gestora. Tais vetos serão discutidos entre os representantes integrantes do Comitê de Compliance e Risco e as suas razões serão registradas em atas a serem arquivados na sede da Gestora. As aprovações serão realizadas de forma unânime.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

O Diretor Presidente João Pedro Afonso Azine Fisher Silva também responsável pela Diretoria de Distribuição e Suitability, nos termos definidos no item 8.1 (a).

A Diretora Nívea Guimarães de Almeida é responsável pelas Diretorias de Compliance, Risco e PLD/FT, nos termos definidos no item 8.1 (a).

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Descrito no item 8.1 acima.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão

- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

RELAÇÃO DOS DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊS	
Diretor responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	
Nome	João Pedro Afonso Azine Fischer Silva
Idade	26 anos
Profissão	Engenheiro Civil
CPF	042.605.161-08
Cargo	Diretor de Gestão
Data de posse	12/05/2025
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor Presidente e Diretor de Distribuição e Suitability.
Diretor responsável pela (i) Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas e Procedimentos Internos; Gestão de Risco; e (iii) Prevenção à Lavagem de Dinheiro	
Nome	Nívea Guimarães de Almeida
Idade	39 anos
Profissão	Advogada
CPF	004.829.121-89
Cargo	Diretora de <i>Compliance</i> , Riscos e Controles Internos
Data de posse	16 de abril de 2024
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional (Opcional)
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

**CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

JOÃO PEDRO AFONSO AZINE FISCHER SILVA

FORMAÇÃO ACADÊMICA

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Goiás (UFG)-
2021.

CERTIFICAÇÕES

Certificado de Gestores ANBIMA (CGA)
Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE)
Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão (CFG)
CFA Level I

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NEX GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Analista de Risco de Crédito (abril/2024 – maio/2025)

Diretor Presidente e Distribuição (maio/2025 – atual)

- Análise de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e operações de crédito estruturado.
- Cobertura de empresas do agronegócio, avaliando risco de crédito, saúde financeira e qualidade das garantias.
- Elaboração de relatórios financeiros e gerenciais mensais para monitoramento de portfólio.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Analista de Estruturação - DCM (nov/22– out/2023)

- Modelagem financeira de operações de crédito.
- Representação da Virgo em reuniões com stakeholders.
- Revisão de minutas de documentos das operações.

TG CORE ASSET

Analista de Crédito (setembro/21 – outubro/22)

- Elaboração de memorandos de crédito e análise de risco para operações estruturadas
- Participação em discussões do comitê de investimentos junto aos diretores.
- Cálculo mensal da distribuição de dividendos para ativos de crédito dos Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs)

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

**CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA
IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS,
PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS**

NÍVEA GUIMARÃES DE ALMEIDA

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação em Direito (CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS - UNIGOIÁS - 2013)
- MBA e Pós-graduação em Mercado Financeiro e de Capital (INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO – IPOG - 2019)

LICENCIAMENTO

- Advogada registrada na OAB/GO nº 50.541.

CERTIFICAÇÕES

- Certificação PQO/COMPLIANCE – B3 - 2024
- Certificada pela FGV em Profissional de Compliance Anticorrupção LCB/CPC-A (FGV – 2019)
- Certificada pela FGV em Profissional de Compliance Financeiro LCB/CPC-F (FGV – 2025)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

12/04/2024 – Atual – Nex Gestão de Recursos

Cargo: Diretora de Compliance, Risco e PLD

- Elaboração, revisão do programa de Compliance, Código de Conduta, Políticas, treinamentos e programas de comunicação interna e externa. Análise e implementação de processos e procedimentos. Avaliação e discussão de modelos de controles, entendimento de apetite à riscos, reporte de situações críticas e incidências;
- Análise contratual, pareceres, notificações, regulatório, processos de Due Diligence;
- Gestão de parceiros e prestadores de serviço;
- Estruturação de fundos de investimento;
- Apoio na análise para aquisição de ativos;
- Apoio na estruturação de Ofertas dos fundos sob gestão;
- Mapeamento e monitoramento dos riscos relacionados aos fundos sob gestão;
- Atendimento ao calendário regulatório da gestora;

2022 – 2024 – Jalles Machado S/A

Cargo: Gestão, Riscos e Conformidade

- Implementação da área de Compliance na empresa.
- Foi responsável pela estruturação do Compliance e seus pilares, conforme Lei 12.846/2016, Anticorrupção.
- Desenvolvimento as boas práticas de governança corporativa em matéria de integridade e divulgação da

cultura organizacional com foco na ética e cumprimento das leis internas e externas, assim como as normas editadas pela administração pública.

- Realização da orientação e monitoramento para o correto funcionamento das áreas de Controle Interno, Gestão de Risco e Auditoria para uma comunicação integrada e linear sobre os aspectos de conformidade e ética.
- Acompanhamento a devida diligência, ou Due Diligence, através de realizações de controles internos para evitar danos à imagem e/ou envolvimento com assuntos não aceitáveis pela Companhia. Relatórios de Due Diligence.
- Responsável pelo Manual de Compliance que visa orientação e informação nas demais áreas da Companhia, bem como, assessoria na elaboração de procedimentos internos, Código de ética e Políticas com objetivo de cumprimento às regulamentações, ética e transparência nos negócios.

2019 – 2022 – Professora de pós-graduação em Compliance

Cargo: Professora de pós-graduação em Compliance

- Lecionava sobre os programas de ética e Compliance e o papel da comunicação para o desenvolvimento moral na cultura das organizações. Processo humano de significação para o agir moralmente e a eticidade limitada. Aspectos da cultura brasileira e as influências na ética organizacional. Contexto legal nacional. Legitimidade e responsabilidade histórica. Análise da cultura organizacional para o planejamento das estratégias de comunicação. Estratégias de comunicação para o desenvolvimento da ética e do compliance. Comunicação de manutenção e atualização.
- Princípios de Governança, Gestão de Riscos e Gestão de Compliance (GRC), dentre outras matérias inerentes ao assunto.

2016 – 2022 – Guimarães Calaça Gestão e Assessoria

Cargo: Advogada na área de Compliance

- Consultoria e implementação do Programa de Compliance.
- Diagnóstico através dos requisitos Selo Empresa Pró Ética – CGU/Análises estratégicas no desenvolvimento dos pilares do Compliance.

2016 – 2022 – Ministério Público de Goiás

Cargo: Assessora de Promotoria.

- Assessoria de Promotoria na área de combate a corrupção.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

A diretora responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa indicada no item anterior no item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

O diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas é a mesma pessoa indicada no item 8.4.

8.8. Fornece informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Gestão de Fundos – 4 profissionais; Diretor – 1 profissional

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de gestão realizará:

(i) a originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos; (iv) a execução das decisões de investimento e desinvestimento; e (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão (vi) análise do comportamento das carteiras e dos cenários econômicos que impactam as carteiras dos fundos sob gestão.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestão dos investimentos está equipada com estrutura de tecnologia da informação, por meio de servidor dedicado e computadores conectados à rede própria.

Há redistribuição de dados em servidor externo. A Gestora possui estrutura física exclusiva, com espaço destinado a arquivo de documentos físicos. Foi contratado o sistema de gestão de investimentos da empresa Britech e a plataforma UPLEXIS, plataforma de consulta de dados com foco em compliance, gestão de riscos e due diligence.

Os investimentos são realizados sob responsabilidade do Diretor de Gestão de Recursos, após escrutínio em Comitê. Em seguida, é realizado o atendimento aos procedimentos de acompanhamento da performance e monitoramento de riscos, de forma a mitigar potenciais desvios relacionados aos fluxos de caixa, liquidação ou amortização de ativos.

A gestora tem como premissa, contar com o apoio de escritórios de advocacia e consultorias para avaliação e análise de ativos a serem investidos, conforme o caso.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Compliance – 3 profissionais; Diretor – 1 profissional.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de compliance da Gestora tem como principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de Compliance; e (iii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados.

Para maiores informações e detalhes, vide o Manual de Compliance da Gestora, disponível em seu website.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As rotinas e procedimentos da área de compliance estão detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente no Manual de Compliance, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de compliance, (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores.

Além disso, a Gestora adotará uma política de seleção e contratação de terceiros para a supervisão dos terceiros contratados, na qual estão descritos os processos adotados, tais como: (i) realização de due diligence previamente à contratação; (ii) monitoramento dos prestadores de serviço seguindo uma classificação baseada em risco.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de gestão de riscos e compliance atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos.

A remuneração da área de gestão de riscos e de compliance não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e a Diretora de Compliance não está subordinada diretamente a qualquer outro diretor da Gestora.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Gestão de Riscos – 1 profissional; Diretor – 1 profissional.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Gestão de Riscos fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados.

A área de Gestão de Riscos tem como escopo, entre outros: (a) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados; (b) analisar as informações mensais dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados; e (c) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora utiliza sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento dos fundos geridos. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Política de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como

para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas.

Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu website.

Além disso, a Gestora utiliza o sistema Britech e planilhas auxiliares para a atividade de risco da Gestora.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de gestão de riscos e compliance atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos. A remuneração da área de gestão de riscos e de compliance não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e a Diretora de Compliance não está subordinada diretamente a qualquer outro diretor da Gestora.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.

A gestora não exercerá as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1 Diretor responsável, perante a CVM; 01 Analista Comercial, com certificação CPA-20.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades envolvidas da área de distribuição de cotas consistirão no: (i) registro das aplicações, resgates e cadastros no sistema dos administradores dos fundos geridos pela Gestora; (ii) aplicação dos procedimentos conforme Política de Suitability, KYC, lavagem de dinheiro e Manual de Compliance.

A distribuição é realizada através da prospecção e relacionamento com clientes, onde são aplicados os procedimentos internos acima elencados, de modo a garantir a adequação dos investimentos.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Os colaboradores participam do programa de treinamento e certificação continuada, exigidos pelos órgãos reguladores, incluindo o de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, conforme previsto no Manual de Compliance. Além disso, aos colaboradores envolvidos na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimentos que sejam geridos pela Gestora, a Nex conduz treinamentos periódicos, incluindo, mas não se limitando, aos procedimentos de suitability, cadastro e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, além da regulamentação aplicável ao tema.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A Nex disponibiliza um computador exclusivo para cada profissional, bem como outros equipamentos necessários para comunicação e troca de informações seguras e adequadas, como telefones, pen-drives etc.

A Nex poderá contratar terceiros para realizar a distribuição de cotas.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Antes da subscrição e integralização de quaisquer cotas de fundos de investimento que venham a ser distribuídos pela Gestora, o investidor deverá fornecer todas as informações cadastrais solicitadas, mediante o preenchimento e assinatura da ficha cadastral (“Ficha Cadastral”), inclusive com a entrega de documentos comprobatórios.

O investidor deverá informar na Ficha Cadastral a sua situação econômico-financeira e patrimonial, por meio do preenchimento de campos específicos ou formulários apropriados. O investidor deverá, também, atualizar tais informações de tempos em tempos, de acordo com a regulamentação em vigor. O investidor deverá comunicar de imediato qualquer alteração nos seus dados cadastrais, suportada por cópia de documento, quando for o caso. Independente das alterações pontuais, os dados cadastrais deverão ser atualizados, no máximo, a cada 24 (vinte e quatro) meses.

Além disso, a Gestora possui política de avaliação de perfil de risco do investidor chamada “Política de Suitability”, bem como política de prevenção à lavagem de dinheiro. Será condição essencial para o início e manutenção de relacionamento com a Gestora o preenchimento e entrega do questionário de Suitability pelo investidor, bem como a aprovação do investidor no procedimento estabelecido para a prevenção de lavagem de dinheiro.

A Gestora mantém as seguintes práticas com relação à aplicação das normas de prevenção à lavagem de dinheiro aos investidores no exercício das atividades de distribuição das cotas de fundos de investimento:

- Coordenar o desenvolvimento de rotinas e ferramentas de controle visando o atendimento das diretrizes desta política e avaliar a sua efetividade, propondo eventuais alterações e melhorias.
- Assegurar a conformidade com a legislação, normas, regulamentos e políticas internas que disciplinam a prevenção e combate à LD e FT.
- Estabelecer programas de treinamento e de conscientização ao público interno da Gestora.
- Desenvolver e implementar processos estruturados de Abordagem Baseada em Risco.
- Coordenar ou executar, quando for o caso, as atividades de monitoramento de operações.
- Coordenar ou executar, quando for o caso, as atividades de monitoramento de pessoas sujeitas aos mecanismos de controle de PLD/FT.
- Manter atualizada a lista restritiva interna.

A Gestora mantém as seguintes práticas com relação ao Suitability dos investidores no exercício das atividades de distribuição das cotas de fundos de investimento:

- Identificar e classificar o investidor para fins de perfil de investimento;
- Identificar e classificar os produtos de investimentos para fins de suitability;
- Emitir relatório quantitativos e qualitativos, conforme exigências normativas.

Após a realização da integralização dos recursos dos investidores nas cotas dos fundos de investimento geridos pela Nex Gestão a área de Compliance da Gestora fará o acompanhamento de tais investidores, com base nos padrões estabelecidos em suas políticas internas e na regulamentação vigente.

Os procedimentos de cadastro e verificação da adequação das recomendações de investimentos da Gestora estão mais bem detalhados no Manual de Compliance e na Política de Suitability.

A Gestora utiliza planilhas proprietárias de cadastro e distribuição, para a atividades inerentes à distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora terá como principal forma de remuneração uma taxa de gestão e taxa de performance, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, conforme esteja previsto (a) nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão, e/ou (b) nos contratos de gestão aplicáveis. O percentual da taxa de administração poderá variar entre 0,00% e 1% ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas: 100%
- b. taxas de performance: N/A
- c. taxas de ingresso: N/A
- d. taxas de saída: N/A
- e. outras taxas: N/A

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Nex Gestão de Recursos possui processo de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços, que engloba uma análise do mercado e procedimento de due diligence do prestador de serviço durante a fase de pré-seleção. Os prestadores de serviços são categorizados de acordo com o risco que representam para a Nex Gestão, conforme metodologia própria. Adicionalmente, é realizado processo de monitoramento periódico, conforme classificação de risco atribuída. Os procedimentos estão descritos na Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

O monitoramento de custos relativos às transações com valores mobiliários é feito observando os custos de corretagem das corretoras utilizadas.

A Gestora seleciona as corretoras com base nos critérios e procedimentos descritos na Política de Contratação de Terceiros. Os custos de transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados.

Semestralmente, a área de gestão da Gestora elaborará um ranking com critérios objetivos de corretoras, levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando pelo dever fiduciário que a Gestora tem para com seus clientes.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Quaisquer acordos envolvendo soft dollars devem ser previamente aprovados pela Área de Compliance. Soft dollars podem ser definidos como quaisquer benefícios oferecidos por uma corretora a uma gestora que direcione ordens para a corretora, que podem incluir, sem limitação, researches e acesso a sistemas de informações de mercado como o Bloomberg.

Acordos de soft dollar somente poderão ser aceitos se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora.

A prática de soft dollar é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos Clientes.

Os acordos de soft dollars não criam nenhuma obrigação para a Gestora operar exclusivamente junto às corretoras que concedem os benefícios.

Atualmente, a Gestora não possui qualquer acordo de *soft dollar*.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios em seu local de atividade habitual. Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via cloud, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet.

Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu acesso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão.

O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Gestora fique inviabilizado.

Nesses casos, os Diretores de Compliance e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência.

Os Colaboradores utilizarão as máquinas pessoais, mediante autorização, ou os notebooks da Gestora, e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades.

Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide Manual de Controles Internos (Compliance) da Gestora.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco.

Ademais, leva-se em consideração fatores como a concentração e movimentação dos fundos no que concerne a liquidez dos ativos presentes nas carteiras, obrigações dos fundos, e valores de resgate, caso aplicável.

Para maiores informações sobre as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Regras Quanto ao Cadastro: Antes da subscrição e integralização de quaisquer cotas de fundos de investimento que venham a ser distribuídos pela Nex Gestão, o investidor deverá fornecer todas as informações cadastrais solicitadas pela

Gestora, mediante o preenchimento e assinatura da ficha cadastral (“Ficha Cadastral”), inclusive a entrega de documentos comprobatórios que venham a ser solicitados pela Gestora. O investidor deverá informar na Ficha Cadastral a sua situação econômico-financeira e patrimonial, por meio do preenchimento de campos específicos ou formulários apropriados. O investidor deverá, também, atualizar tais informações de tempos em tempos, de acordo com a legislação em vigor. O investidor deverá comunicar de imediato qualquer alteração nos seus dados cadastrais, suportada por cópia de documento, quando for o caso. Independente das alterações pontuais, os dados cadastrais deverão ser atualizados, no máximo, a cada 24 (vinte e quatro) meses.

Regras Quanto à Liquidação das Operações: A Nex Gestão determinará aos investidores que paguem diretamente ao fundo de investimento ou à entidade de balcão organizado ou bolsa de valores na qual as cotas do fundo de investimento são negociadas (“Mercados”), conforme aplicável, os valores relativos às cotas dos fundos de investimento subscritas pelo referido investidor no âmbito da distribuição realizada pela Gestora. O investidor do fundo de investimento obriga-se a pagar com seus próprios recursos os débitos decorrentes da distribuição das cotas que subscrever, bem como as despesas relacionadas à referida operação. As cotas dos fundos de investimento somente serão consideradas como integralizadas após a confirmação do recebimento dos recursos financeiros enviados pelo investidor. O investidor deverá enviar os recursos financeiros apenas por meio de “DOC” ou “TED” provenientes de contas de titularidade do próprio investidor. Não serão aceitas transferências provenientes de contas de outras titularidades.

Condições Gerais: A Nex possui política de avaliação de perfil de risco do investidor chamada “Política de Suitability”, bem como política de prevenção à lavagem de dinheiro. Será condição essencial para o início e manutenção de relacionamento com a Gestora o preenchimento e entrega do questionário de Suitability pelo investidor, bem como a aprovação do investidor no procedimento estabelecido para a prevenção de lavagem de dinheiro.

a) normas de prevenção à lavagem de dinheiro: (PLD/FTP)

A Gestora mantém as seguintes práticas com relação à aplicação das normas de prevenção à lavagem de dinheiro aos investidores no exercício das atividades de distribuição das cotas de fundos de investimento:

- Coordenar o desenvolvimento de rotinas e ferramentas de controle visando o atendimento das diretrizes da política e avaliar a sua efetividade, propondo eventuais alterações e melhorias.
- Assegurar a conformidade com a legislação, normas, regulamentos e políticas internas que disciplinam a prevenção e combate à LD e FTP.
- Estabelecer programas de treinamento e de conscientização ao público interno da Gestora.
- Desenvolver e implementar processos estruturados de ABR.
- Coordenar ou executar, quando for o caso, as atividades de Monitoramento de Operações.
- Coordenar ou executar, quando for o caso, as atividades de Monitoramento de Pessoas sujeitas aos mecanismos de controle de PLD/FTP.
- Manter atualizada a lista restritiva interna.

b) normas de suitability:

A Gestora mantém as seguintes práticas com relação ao Suitability dos investidores no exercício das atividades de distribuição das cotas de fundos de investimento:

- Identificar e classificar o investidor para fins de perfil de investimento;
- Identificar e classificar os produtos de investimentos para fins de suitability;

- Monitorar para que os clientes estejam operando dentro do perfil identificado;
- Emitir relatórios quantitativos e qualitativos, conforme exigências normativas;
- Aplicar treinamento aos colaboradores, referente ao tema;

c) normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento:

A Nex Gestão deverá cumprir com o estabelecido na Instrução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”) para a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundo no exercício das atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento. Sem prejuízo, a Gestora mantém as seguintes práticas com relação à troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento, nos termos da Instrução CVM 175, no exercício das atividades de distribuição das cotas de fundos de investimento:

- A Gestora solicitará ao administrador dos fundos de investimento os materiais de divulgação do fundo eventualmente produzidos, bem como que lhe comunique: (i) qualquer alteração que ocorra no fundo; (ii) a suspensão em novas aplicações no fundo de investimento, caso este seja um fundo de investimento aberto; e (iii) as informações determinadas pela Instrução CVM 175 no caso de distribuição por conta e ordem.
- A Gestora deverá comunicar ao administrador do fundo de investimento que realizar a distribuição das cotas: (i) diariamente, o montante de cotas subscritas pelos investidores; (ii) se o montante mínimo de cotas do fundo de investimento a ser distribuído foi atingido, conforme aplicável; (iii) a lista de subscrição de fundos de investimento fechados em até 2 dias úteis após o encerramento da subscrição de cotas; (iv) as informações determinadas pela Instrução CVM 175 no caso de distribuição por conta e ordem.
- A Gestora deverá exigir do cotista a adesão formal às regras estabelecidas e assinar os compromissos de investimento e boletins de subscrição, quando necessário.
- O administrador do fundo terá acesso a tais informações na medida em que seja necessário para o cumprimento estrito do disposto na regulação e na autorregulação.
- A documentação utilizada no processo de distribuição ficará armazenada na Gestora e cópias serão encaminhadas ao administrador do fundo de investimento. Será mantida a confidencialidade das informações do investidor, sendo o acesso a informações pessoais restrito às pessoas diretamente envolvidas na atividade de distribuição.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

<https://nexgestao.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos

- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
- b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. Títulos contra si levados a protesto

JOÃO PEDRO AFONSO AZINE FISCHER SILVA, inscrito no CPF sob o nº 042.605.161-08, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **NEX GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, acima qualificada, **DECLARO** que:

- (i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

Goiânia, 21 de maio de 2025.

DocuSigned by:

João Pedro Afonso Azine Fischer Silva

9910A35780DC496...

Nome: **JOÃO PEDRO AFONSO AZINE
FISCHER SILVA**

Cargo: Diretor de Gestão